

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2020

**CONCEDE A COMENDA DOIS DE JULHO AO
ADVOGADO, DOUTOR NEWTON DIAS FILHO.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DA BAHIA,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda Dois de Julho ao Senhor Doutor **NEWTON DIAS FILHO** pelos seus relevantes serviços prestados ao povo Baiano no combate aos crimes digitais.

Art. 2º – A Comenda Dois de Julho será entregue ao homenageado em Sessão Especial a ser realizada no dia e horário preestabelecido pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Júnior Muniz
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O homenageado, Doutor **NEWTON DIAS FILHO**, é um advogado baiano nascido no município de Itabuna, especialista em crimes digitais que busca de forma ativa e direta o fim das fake News e crimes digitais, cuja notoriedade já o levou a defender diversos famosos e anônimos que sofreram com esse tipo de crime.

O homenageado é um advogado que leva o nome da advocacia Baiana para todo o Brasil por se especializar em crimes da internet, bem como pelos seus trabalhos filantrópicos.

Veja-se que a internet há muito tempo se tornou um meio acessível a todo mundo que tem um celular em mãos, a informação chega mais rápido e as pessoas acabam interagindo e comentando notícias, fatos e problemas das vidas alheias quase de modo imediato.

Por sua vez, ao vincular notícias, fatos e problemas falsos, a famosa **"Fake News"**, a falta de checagem sobre a veracidade da informação acaba prejudicando pessoas e vidas, pois como se sabe, hoje em dia, uma imagem fora do contexto vira uma **Fake News**, mas depois de algumas leis criadas com relação aos crimes da internet, tivemos uma grande conquista.

Assim, para Doutor **NEWTON DIAS**, como gosta de ser chamado, a internet não é um território sem lei, assim, para o advogado, com relação ao Instagram, uma das redes sócias mais acessadas ultimamente, as regras precisam mudar o mais rápido possível, do que pode e o que deveria passar por uma espécie de moderador para ser publicado.

Defende ainda o homenageado que a perseguição e a trollagem na internet seja crime tipificado no Código penal, pois para ele um stalker, na verdade, é uma perturbação, nem crime é considerado, é uma contravenção, por conta disto ele defende que esta situação seja mudada, ou seja, tornar crime.

Júnior Muniz
Deputado Estadual